



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR/021/96, em 29 de abril de 1996.

Exmo Sr.

Vereador Antonio Carlos Jacob

Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Em 1ª votação:

*Aprovado por unanimidade dos
presentes 13 (treze) votos*

EM 06 (06) / 04 / 96

*Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara*

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 013, de 17.04.96, o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "autoriza o Município de Ubá a assumir despesas com a participação da delegação ubaense na IIIª Conferência Estadual de Saúde".

2º)- Citada conferência acontecerá entre os dias 17 a 20 de junho do corrente, na cidade de Belo Horizonte-MG, tendo Ubá o direito a apresentar um número máximo de 08 (oito) delegados, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde.

3º)- Como a delegação é composta apenas por um servidor público municipal, sendo os demais componentes pessoas da comunidade, as mesmas terão que arcar com as suas despesas caso o Município não o faça. Por compreender que os mesmos estarão representando toda a comunidade, que foi elaborado o presente Projeto.

4º)- As despesas com alimentação, transporte e hospedagem da delegação ubaense, ficam limitadas aos valores que seriam devidos a qualquer servidor público municipal, em caso de viagem idêntica.

5º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Luis Tarcísio Peixoto Guimarães
Vereador Luis Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente

Célio Botaro
Vereador Célio Botaro
Titular

Itamar dos Santos
Vereador Itamar dos Santos
Titular

*Cópia aos Vereadores falecidos
Bicalho Salgado, Paulo César
Raymundo.
Ubá, MG, 29/04/96.*

*Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara*

*En 2º e 3º
Aprovado por unanimidade dos
presentes 12 (doze) votos*

EM 13 (13) / 05 / 96

*Vereador Paulo César Raymundo
Presidente em Exercício*

REF.: PROJETO DE LEI Nº 020/96

"Autoriza o Município de Ubá a assumir despesas com a participação da delegação ubaense na IIIª Conferência Estadual de Saúde".